# DIÁRIO OFICIAL
## MUNICÍPIO DE SALTINHO

Conforme Lei Municipal nº 677, de 17 de abril de 2019

www.saltinho.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/saltinho




## SUMÁRIO


**Poder Executivo** ..... 2
***Licitações e Contratos*** ..... 2
Extrato ..... 2
***Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal*** ..... 3
Audiência Pública ..... 3
***Concursos Públicos/Processos Seletivos*** ..... 4
Convocação ..... 4


## EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Saltinho, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

## ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Saltinho poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.saltinho.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/saltinho
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

## ENTIDADES

**Prefeitura Municipal de Saltinho**
CNPJ 66.831.959/0001-87
Avenida Sete de Setembro, 1733
Telefone: (19) 3439-7800
Site: www.saltinho.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/saltinho

**Câmara Municipal de Saltinho**
CNPJ 01.637.738/0001-27
Avenida Sete de Setembro, 1711
Telefone: (19) 3439-1707 | (19) 3439-1178
Site: www.camarasaltinho.sp.gov.br

## PODER EXECUTIVO

### Licitações e Contratos

### Extrato

**Inexigibilidade de Licitação 05/2025 - Processo Administrativo 1169/2025;**

Tornamos público para o conhecimento de interessados que está sendo processada uma inexigibilidade de licitação, após competente parecer elaborado pelo Dr. Lucas Campano de Paula, OAB/SP 448.602, Procurador Jurídico, visando a contratação de pessoa jurídica regulamente constituída e que possua CNAE – Código e Descrição das Atividades Econômicas compatível com o seguinte objeto: aquisição de materiais pedagógicos de informática que serão destinados as unidades escolares para atender a educação infantil e o ensino fundamental com o objetivo de melhorar a infraestrutura tecnológica e promover um ambiente educacional mais moderno e acessível as demandas pedagógicos contemporâneas, por fornecimento integral e a pedido, composto por dois kits/projetos destinados ao PRÉ-II (130 unidades do Projeto ETC – Eu Compartilho – ISBN 9788553087266) e ao 1º e/ou 2º ano do FUND-I (100 unidades do Projeto ETC – Eu Sou Assim – ISBN 9788553087235). Contratante: Município de Saltinho/SP. Contratada: BM Comércio e Serviços Ltda, CNPJ 34.044.898/0001-11, que detém a exclusividade no fornecimento dos materiais pedagógicos de informática conforme Declaração de Exclusividade expedida pela Câmara Brasileira do Livro, com validade até 14/02/2026. O Projeto ETC – Eu Compartilho – ISBN 9788553087266 tem um custo de R$ 117,00/unidade x 130 = R$ 15.210,00. O Projeto ETC – Eu Sou Assim – ISBN 9788553087235 tem um custo de R$ 117,00/unidade x 100 = R$ 11.700,00. A despesa global está estimada em R$ 26.910,00. Como os materiais pedagógicos de informática serão entregues de imediato e em sua integralidade, será dispensado o termo de contrato, substituindo o mesmo pela nota de empenho da despesa em nome do fornecedor escolhido, conforme facultam os incisos I e II do artigo 95 da Lei Federal 14.133/2021. Base legal: artigo 72, combinado com o artigo 74, § 1º, inciso I, da Lei Federal 14.133/2021, sendo que a contratação direta foi regulamentada pelo Decreto Municipal 2.151/2023. Hélio Franzol Bernardino, Prefeito Municipal (autoridade competente/ordenador das despesas). Este extrato deverá ser publicado em sítio eletrônico oficial (https://imprensaoficialmunicipal.com.br/saltinho) para que produza os efeitos legais, nos termos do parágrafo único, do artigo 72, da aludida legislação. Saltinho/SP, 08/10/2025.

| | |
|---|---|
| Marcelo Montebello<br>Diretor Administrativo – Portaria 1.804/2025<br>Agente de Contratação – Portaria 1.832/2025 | Hélio Franzol Bernardino<br>Prefeito Municipal |

.....

**Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal**

**Audiência Pública**

### DEMONSTRATIVO RECURSOS DO FUNDEB

Art. 36º da Lei Federal 14.113/2020 e Lei Municipal 383/2008

PERIODO: SETEMBRO 2025

| | | NO PERÍODO | ACUMULADO 2025 |
|---|---|---|---|
| ***RECEITA ARRECADADA:(104)*** | | | |
| | 02/09/2025 | 73.837,88 | |
| | 09/09/2025 | 123.012,95 | |
| | 10/09/2025 | 21.471,32 | |
| | 16/09/2025 | 58.037,97 | |
| | 19/09/2025 | 7.562,79 | |
| | 23/09/2025 | 73.648,96 | |
| | 30/09/2025 | 250.578,17 | |
| | SOMA | **608.150,04** | **5.263.160,89** |
| ***RECEITA ARRECADADA VAAR:(85)*** | | **34.921,48** | **385.365,93** |
| ***RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA(29)*** | | 1.826,29 | 45.141,88 |
| **TOTAL RECEITA** | | **644.897,81** | **5.693.668,70** |

| ***DESPESA REALIZADA:*** | | NO PERIODO | ACUMULADO 2025 |
|---|---|---|---|
| Manutenção Ensino Fundamental 70% | | | |
| Vencimentos e Salários | | 340.499,71 | 2.353.662,57 |
| Encargos Sociais | | 0,00 | 319.602,27 |
| | | 340.499,71 | 2.673.264,84 |
| Manutenção Educação Infantil 70% | | | |
| Vencimentos e Salários | | 175.383,57 | 588.656,77 |
| Encargos Sociais | | 0,00 | 74.434,38 |
| | | 175.383,57 | 663.091,15 |
| Manutenção das Creches Infantil 70% | | | |
| Vencimentos e Salários | | 113.771,55 | 814.048,67 |
| Encargos Sociais | | 0,00 | 102.820,97 |
| | | 113.771,55 | 916.869,64 |
| **74,68%** | | **629.654,83** | **4.253.225,63** |
| Manutenção Ensino Fundamental 30% | | | |
| Vencimentos e Salários | | 0,00 | 862.626,55 |
| Encargos Sociais | | 0,00 | 88.366,65 |
| Outras despesas pessoal civil | | 0,00 | 36.904,34 |
| Outros Serv. Terc.Pes. Jur. | | 0,00 | 0,00 |
| Equipamento e Mat. Permanente | Ex. anterior | 0,00 | 195.986,51 |
| | | 0,00 | 1.183.884,05 |
| Manutenção Educação Infantil 30% | | | |
| Vencimentos e Salários | | 0,00 | 211.223,79 |
| Encargos Sociais | | 0,00 | 8.683,43 |
| Outros Serv. Terc.Pes. Jur. | | 0,00 | 0,00 |
| Equipamento e Mat. Permanente | | 0,00 | 0,00 |
| | | 0,00 | 219.907,22 |
| **24,67%** | | **0,00** | **1.403.791,27** |
| **TOTAL DESPESA** | | **629.654,83** | **5.657.016,90** |
| **TOTAL APLICADO NO PERIODO** | | | **99,35%** |
| **VALOR RETIDO PARA O FUNDO** | | **586.571,52** | **5.864.989,03** |
| **PERDA ACUMULADA NO FUNDO** | | | **-171.320,33** |


**Av. Sete de Setembro, 1733 • Centro • Saltinho/SP • CEP 13440-013**

Fone: (19) 3439-7800 • e-mail: contabilidade@saltinho.sp.gov.br


Fernando Renato Hungaro
Diretor de Finanças e Patrimônio
CRC – 1SP 186.924/O-4



Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

# DIÁRIO OFICIAL
## MUNICÍPIO DE SALTINHO

Conforme Lei Municipal nº 677, de 17 de abril de 2019




**Concursos Públicos/Processos Seletivos**

**Convocação**

**CONCURSO PUBLICO**
**CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS DE CONCURSO PUBLICO.**

A Prefeitura do Município de Saltinho CONVOCA, referente contratação do **CONCURSO PÚBLICO 001/2023,** ao CARGO que foi devidamente aprovado(a) **de SERVIÇOS GERAIS (200 HORAS MENSAIS)** para o Departamento de Obras e Serviços Públicos, Urbanos e Rurais. Só serão contratados após a realização do exame admissional, deverá se apresentar à Avenida Sete de Setembro n°1733, Centro, Saltinho/SP, no horário das 08:00 às 10:00 e das 13:00 às 16:00hrs para entrega dos documentos abaixo relacionados. **Nos casos de desistência, deverá ser enviado no e-mail para rh@saltinho.sp.gov.br o Termo de Desistência da vaga, ou presencialmente no Departamento de Recursos Humanos.** Para que, assim, a Prefeitura faça a imediata convocação do (a) candidato(a) subsequente ao(à) Desistente, da lista de aprovados publicada no Mural do Departamento Administrativo desta Prefeitura, bem como no Diário Oficial do Município de Saltinho.

Os documentos abaixo relacionados deverão ser apresentados no RH - telefone (19)3439-7807.

O Prazo para **Manifestação de interesse à Vaga e Apresentação de todos os documentos listados abaixo** é até dia **16/10/2025.**

**A não apresentação de todos os Documentos na referida data, já caracterizará como desistência a vaga.**

**Documentos originais e cópias:**

►A) RG Documento de Identidade.
►B) CPF cadastro de Pessoa Física.
►C) Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral
►D) Certidão de Nascimento ou Casamento;
►E) Certidão de Nascimento de filhos menores de 21 anos de idade.
►F) Comprovante de Escolaridade (Diploma)
►G) Carteira do Conselho e última anuidade quitada
►H) Cartão Pis/Pasep
►I) Quitação do Serviço militar (masculino)
►J) Comprovante de Endereço com número do CEP
►L) Atestado de Antecedentes criminais da Comarca de São Paulo
►M) Certidão de Vacinação de filhos menores de 06 anos de idade
►N) Carteira de Nacional de Habilitação
►O) 01 fotos 3x4 recente
►P) Declaração de não ocupar emprego público e remunerado, exceto os acúmulos permitidos pela Lei.
►Q) Termo de Rescisão de Contrato de Trabalho (somente se o cargo ou emprego anterior foi público)
►R) Reservista ou Atestado de desobrigação após os 45 anos
►S) Comprovante de filhos incapazes
►T) CPF de todos os dependentes e cônjuge

**O não cumprimento dos requisitos acima acarretará na perda do direito à vaga**.

**1º EMERSON ARCIBELLI**
**2º EDUARDO DA SILVA VICENTINI**
**Saltinho, 09 de outubro de 2025**

**MARCELO MONTEBELLO**
**DIRETOR ADMINISTRATIVO**

.....

**CONCURSO PÚBLICO**
**CONVOCAÇÃO DE APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS**

A Prefeitura do Município de Saltinho **CONVOCA**, referente contratação através de **CONCURSO PÚBLICO 003/2023**, ao emprego que foi devidamente aprovado(a) de **MOTORISTA**. Só serão contratados após a realização do exame admissional, deverá se apresentar á Avenida Sete de Setembro n°1733, Centro, Saltinho/SP, no horário das 08:00 às 10:00 e das 13:00 às 16:00hrs para entrega na **Divisão de Recursos Humanos** dos documentos abaixo relacionados. **No caso de desistência deverá ser enviado no e-mail para rh@saltinho.sp.gov.br o Termo de Desistência da vaga.** O Prazo para Manifestação de interesse a vaga é até dia **16/10/2025.**

Documentos originais e cópias xerográficas:

►a) RG Documento de Identidade;
►b) CPF Cadastro de Pessoa Física;
►c) Título de Eleitor e a Quitação Eleitoral;
►d) Certidão de Nascimento ou Casamento;
►e) Certidão de Nascimento de filhos menores de 21 anos de idade;
►f) Comprovante de Escolaridade (Diploma) e anuidade quitada;
►g) Cartão Pis/Pasep;
►h) Quitação do serviço militar (masculino);
►i) Comprovante de Endereço com número do CEP;
►j) Atestado de Antecedentes Criminais da Comarca de São Paulo e da Comarca de Saltinho;
►k) Certidão de Vacinação de filhos menores de 06 anos de idade;
►l) Carteira de Nacional de Habilitação (Categoria “D”);
►m) 01 foto 3x4 recente;
►n) Carteira de trabalho (atual e anteriores);
►o) Declaração de não ocupar emprego público e remunerado, exceto os acúmulos permitidos pela Lei;
►p) Termo de Rescisão de Contrato de Trabalho (somente se o cargo ou emprego anterior foi público);
►q) Reservista ou Atestado de desobrigação após os 45 anos;
►r) Comprovante de filhos incapazes;
►s) Comprovante de Vacinação;
►t) CPF de todos os dependentes e cônjuge.

O não cumprimento dos requisitos acarretará na perda do direito à vaga. O local e horário de trabalho será

determinado pela administração, o direito a posse ao emprego se dará através de Portaria de nomeação.

O não comparecimento dentro desse prazo, será considerado por esta Prefeitura como desistência do emprego ao qual o(a) candidato(a) fora aprovado (a).Solicitamos que se houver desistência que faça contato com a Prefeitura para assinar o termo de desistência e dessa maneira, a Prefeitura faça a imediata convocação do (a) candidato(a) subseqüente ao(à) desistente, da lista de aprovados publicada no Mural do Departamento Administrativo desta Prefeitura, bem como no Diário Oficial do Município de Saltinho.

**3º WAGNER RUIZ**

**4º LEANDRO RAMALHO DA SILVA**

**Saltinho, 09 de outubro de 2025.**

**MARCELO MONTEBELLO**
**DIRETOR ADMINISTRATIVO**

.....

**CONCURSO PUBLICO**

**CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS DE CONCURSO PUBLICO.**

A Prefeitura do Município de Saltinho CONVOCA, referente contratação do **CONCURSO PÚBLICO 003/2023,** ao CARGO que foi devidamente aprovado(a) **de PEDREIRO II (200 HORAS MENSAIS)** para o Departamento de Obras e Serviços Públicos, Urbanos e Rurais. Só serão contratados após a realização do exame admissional, deverá se apresentar à Avenida Sete de Setembro n°1733, Centro, Saltinho/SP, no horário das 08:00 às 10:00 e das 13:00 às 16:00hrs para entrega dos documentos abaixo relacionados. **Nos casos de desistência, deverá ser enviado no e-mail para rh@saltinho.sp.gov.br o Termo de Desistência da vaga, ou presencialmente no Departamento de Recursos Humanos.** Para que, assim, a Prefeitura faça a imediata convocação do (a) candidato(a) subsequente ao(à) Desistente, da lista de aprovados publicada no Mural do Departamento Administrativo desta Prefeitura, bem como no Diário Oficial do Município de Saltinho.

Os documentos abaixo relacionados deverão ser apresentados no RH - telefone (19)3439-7807.

O Prazo para **Manifestação de interesse à Vaga e Apresentação de todos os documentos listados abaixo** é até dia **16/10/2025.**

**A não apresentação de todos os Documentos na referida data, já caracterizará como desistência a vaga.**

**Documentos originais e cópias:**

►A) RG Documento de Identidade.

►B) CPF cadastro de Pessoa Física.

►C) Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral

►D) Certidão de Nascimento ou Casamento;

►E) Certidão de Nascimento de filhos menores de 21 anos de idade.

►F) Comprovante de Escolaridade (Diploma)

►G) Carteira do Conselho e última anuidade quitada

►H) Cartão Pis/Pasep

►I) Quitação do Serviço militar (masculino)

►J) Comprovante de Endereço com número do CEP

►L) Atestado de Antecedentes criminais da Comarca de São Paulo

►M) Certidão de Vacinação de filhos menores de 06 anos de idade

►N) Carteira de Nacional de Habilitação

►O) 01 fotos 3x4 recente

►P) Declaração de não ocupar emprego público e remunerado, exceto os acúmulos permitidos pela Lei.

►Q) Termo de Rescisão de Contrato de Trabalho (somente se o cargo ou emprego anterior foi público)

►R) Reservista ou Atestado de desobrigação após os 45 anos

►S) Comprovante de filhos incapazes

►T) CPF de todos os dependentes e cônjuge

**O não cumprimento dos requisitos acima acarretará na perda do direito à vaga**.

**1º ALESSANDRO OLIVEIRA DE ANDRADE**

**Saltinho, 09 de outubro de 2025**

**MARCELO MONTEBELLO**
**DIRETOR ADMINISTRATIVO**

.....